

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2025,

de 07 de NOVEMBRO de 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	12	Fundeb Alvorada do Norte		R\$ 800.000,00
Unidade	12	Manutenção do Fundeb		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	1007	Manutenção do Fundeb		
Ação	2.047	Educação Infantil		
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 185	R\$ 252.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 186	R\$ 28.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 187	R\$ 440.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 186	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadro detalhado abaixo:

Órgão	12	Fundeb Alvorada do Norte		R\$ 800.000,00
Unidade	12	Manutenção do Fundeb		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1006	Manutenção do Fundeb		
Ação	2.035	Manutenção do Fundeb		
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 118	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO